



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 04 de Abril de 2017

Ano: 001

Edição: nº056

Atos do Governo Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: OSEIAS ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAS-4**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de março de 2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de março de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: a Portaria Nº 123/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que nomeou, LILIANE FRANCO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAS-4**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 01 de abril de 2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 28 de março de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Readaptação Profissional, conforme artigo nº 34 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anaurilândia/MS, ao servidor: JOSÉ EDUARDO ALVES FILHO, cargo estatutário de Motorista, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - O servidor atuará na Secretaria Municipal de Administração, na função de Apoio Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de março de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 03 de abril de 2017, ao servidor: ROBERTO DE SOUZA SANTOS, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 a 01/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de março de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 04 de Abril de 2017

Ano: 001

Edição: nº056



PORTARIA Nº 214/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 03 de abril de 2.017, ao servidor: **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de março de 2.017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 218/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 03 de abril de 2.017, ao servidor: **RICARDO ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/09/2008 a 31/08/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 03 de abril de 2.017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Atos do Legislativo Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível do tipo gasolina comum para os dois veículos oficiais desta Casa de Leis, sendo estimada a quantidade de 1.000 (mil) litros, conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 18 (dezoito) de abril de 2017, às 08h15 (oito horas quinze minutos), horário de Mato Grosso do Sul, na Câmara Municipal de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis, aos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço Avenida Brasil, nº 1161, mediante recolhimento da taxa de reprografia R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 8h00 às 12h00.

Anaurilândia – MS, 03 de abril de 2017.

Sueli Santos Silva Sepulveda

PREGOEIRA

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

